



PORTO FERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

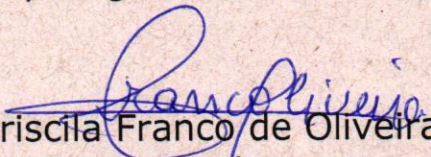
CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 173/2023

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 09/2023, que dispõe sobre a criação de um programa de inclusão digital para melhor idade.

Plenário Syrio Ignátios, 31 de março de 2023.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 03/04/2023  
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE:

º SECRETÁRIO:

º SECRETÁRIO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

---

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 09/2023

*“Dispõe sobre a criação de um programa de inclusão digital para melhor idade”.*

**Art. 1º** Institui-se o Programa de Inclusão Digital na Melhor Idade, por meio do qual o Centro de Convivência ao Idoso oferecerá em caráter gratuito, acesso a cursos de inclusão digital.

**Art. 2º** O Programa de Inclusão Digital na Melhor Idade tem como intuito:

I - capacitar à pessoa idosa, através de oficinas de inclusão digital, para o uso das novas tecnologias da informação;

II - promover lazer, socialização, ampliar a comunicação, permitir a informação e tornar as pessoas mais independentes e autônomas;

III - oferecer cursos especialmente destinados à pessoa idosa, que facilite ao máximo o aprendizado, ensinando passo a passo, transmitindo segurança e dominação do conteúdo.

IV - Os cursos devem demonstrar as facilidades e ferramentas do uso da tecnologia digital.

V - Os conteúdos a serem abordados digitalmente deverão possuir teor em pró do desenvolvimento cognitivo.

Parágrafo único: Para a devida efetivação, autoriza-se a celebração de parcerias com universidades, ETEC, organizações religiosas, organizações não governamentais (ONGs) e outras entidades.

**Art. 3º** As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos poderão participar do Programa desde que sintam necessidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

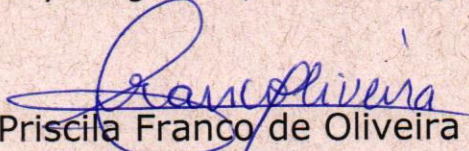
CNPJ: 47.794.169/0001-24

---

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, sempre buscando o aumento das ações do Programa.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 31 de março de 2023.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora



PORTO FERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

---

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como intuito proporcionar a inclusão digital melhor idade. Tal ideia irá proporcionar o aperfeiçoamento da memória, o lazer, socialização, além de retardar o envelhecimento cognitivo e conseqüentemente gerar diversos benefícios para essa parcela de indivíduos. Segundo pesquisa divulgada em 2016 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 14,9% da população idosa faz uso de aparelhos tecnológicos com acesso à internet. Essa atividade pode ser bastante saudável para eles, por propiciar a interação com a família, contribuir nas funções cognitivas e reduzir as chances de depressão, ao promover a socialização do indivíduo. Muitos residenciais para idosos introduziram atividades que incluem o contato com a tecnologia, como jogos e testes em tablets, já que ela oferece diversos benefícios para a saúde cognitiva e motora dos residentes. Além disso, esse contato é de extrema importância para que eles se sintam integrados na sociedade, vendo que o mundo contemporâneo passa por muitas mudanças constantemente. Em conformidade com o que já exposto, tal proposição se faz de extrema importância, além de proporcionar benefícios em concordância com o art. 2º do estatuto do idoso, que diz: O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. O foco é no manuseio das redes sociais e nas plataformas de videochamada,



PORTO FERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

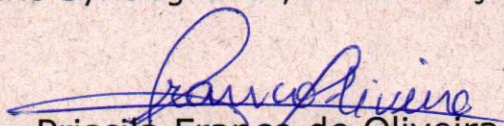
## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

---

com objetivo de promover inclusão digital. Diante do que já exposto, torna-se de suma importância a efetivação da proposta em questão. Assim, rogo aos pares a aprovação da presente proposição.

Plenário Syrio Ignátios, 31 de março de 2023.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora